ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO Nº 3/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao artigo 190 da Resolução nº 8/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

> Art. 190.....
> [...]
> § 4º O envio e recebimento de proposições será feito por meio de sistema de processo eletrônico, por e-mail oficial ou, excepcionalmente, por protocolo físico.
> § 5º Considera-se recebida a proposição para todos os efeitos, na data fixada pelo sistema de processo eletrônico, pelo provedor de serviços de e-mail ou, quando for o caso, na data anotada no documento no ato do protocolo físico.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao artigo 77 da Resolução nº 8/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

> Art. 77....
> [...]

§ 3º O Veto que for considerado intempestivo pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação será arquivado.

Art. 3º Fica acrescido o inciso II-A ao artigo 154 da Resolução nº 8/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 154....

[...]

II-A – 06 (seis) minutos:

a) para leitura de indicações;

b) para a leitura de requerimentos, diversos dos previstos nas alíneas “e” e “f” do inciso IV deste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de maio 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora